



ATA N.º 9

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves; -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós. -----

-----Esteve igualmente presente o técnico superior, Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, que secretariou a reunião. -----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas doze horas. -----

**I – DIREÇÃO: -----**

**-----1. PROCESSO N.º 118999/13.9YIPRT – INJUNÇÃO. PROPOSTA DE ACORDO  
DE PAGAMENTO FASEADO. DATA DA AUDIÊNCIA PRÉVIA. -----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração informação registada sob o n.º 47/2014 de 3 de janeiro, do técnico superior Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, com base no memorando elaborado em 6 de Dezembro de 2013 pela Senhora Diretora Delegada, documentos que dada a sua extensão ficam apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----





-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 95/2014:** -----

-----“Considerando o facto incontestável da existência da dívida em causa, associado ao desconhecimento das razões subjacentes ao seu não pagamento no devido tempo, o Conselho de Administração entende que deverão ser envidados esforços no sentido de se obter um acordo de pagamento com a empresa Indra Sistemas de Portugal, S.A. -----

-----No entanto, face às dificuldades financeiras que os SMTUC em concreto atravessam, entende também o Conselho de Administração que o acordo apresentado pela dita empresa é de difícil execução, pelo que sugere a apresentação de uma contraproposta de acordo que garanta o seu total cumprimento. -----

-----Assim sendo, o Conselho de Administração propõe que a dívida em causa seja integralmente paga de forma mais diluída no tempo, aliviando desta forma o esforço financeiro neste momento exigido aos SMTUC e ainda que lhes sejam perdoados os respetivos juros. -----

-----Neste sentido, a proposta do Conselho de Administração é de 8 prestações mensais no valor de € 56.242,31, acrescido do pagamento das taxas de justiça, com perdão dos respetivos juros. -----

-----Mas, no limite e em última análise, poder-se-á entender que se acorde o pagamento em 3 prestações mensais, no valor de € 149.979,50, acrescido do pagamento das taxas de justiça, com perdão dos respetivos juros. -----

-----Mais se alerta V. Exa. para a necessidade da Câmara antecipar aos SMTUC a transferência mensal da verba correspondente à prestação que resulte do eventual acordo que se venha a obter”. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às doze e vinte minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Pedro Miguel Andrade





TRANSPORTES  
URBANOS  
DE  
COIMBRA

Marques Almeida Ribeiro, técnico superior, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.-----